



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE/AP

O Juiz Federal diretor do foro da Seção Judiciária do Amapá, **Jucélio Fleury Neto**, nos termos da Lei nº 11.788/2008 c/c a Resolução do CJF 208/2008, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva **para estágio não obrigatório** na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, destinada a alunos(as) do **curso de Direito**, matriculados(as) em instituição de ensino superior regularizada, mediante as condições estabelecidas neste edital e normas acima citadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de candidatas para formação de cadastro de reserva de estágio na Justiça Federal de 1º Grau/Subseção Judiciária de Oiapoque/AP será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n. 18/2021 [13637158](#), publicada em 02/08/2021;

1.2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio de prova escrita, contendo questões objetivas e uma questão discursiva;

1.3. Número de Vagas: Cadastro Reserva;

1.4. Carga Horária: 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais (horário de estágio de 8h as 13h);

1.5. Valor da bolsa: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por dia de estágio presencial, podendo ser majorado no curso do estágio;

1.6. A duração do estágio é de 6 (seis) meses, *incontinenti*, prorrogável por igual período, até o máximo de 2 (dois) anos, no interesse da Administração, mas seu desligamento se dará:

a) Imediatamente, após a conclusão, interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino Superior;

b) Por conveniência da Administração;

c) A pedido do estagiário(a).

1.7. PRÉ-REQUISITOS: o(a) acadêmico(a) deverá estar cursando no mínimo o 2º semestre e, no máximo, o 8º semestre do curso de graduação de Bacharel em Direito.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 16/08/2021 a 20/08/2021**, conforme cronograma previsto. O(A) candidato(a) deverá preencher e depois enviar o formulário, disponível no portal <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, ou preencher Ficha de Inscrição que poderá ser retirada na Subseção Judiciária de Oiapoque, sendo validada mediante a entrega na Subseção

Judiciária de Oiapoque/AP no horário das 08h às 13h. O candidato deverá estar com a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados solicitados.

2.1.1. O(A) candidato(a) trans (travesti ou transexual), ou que se identifique com quaisquer gêneros e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL ou pronome de tratamento determinado e ainda não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo por meio de declaração em campo próprio no formulário de inscrição;

a. na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;

b. o nome social ou pronome determinado, indicado no formulário, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais;

2.2. O(A) candidato(a) deverá observar futuramente, no portal da Seção Judiciária do Amapá, se o seu nome consta na lista de inscritos;

2.3. candidato deverá informar, no formulário de inscrição, se deseja, também, figurar na lista de candidatos com deficiência e/ou na lista de cotas raciais (pretos, pardos e indígenas). O candidato que informar que é pessoa com deficiência ou que pretende figurar na lista de cotas raciais deverá comprovar as informações prestadas no ato da convocação. Será eliminado do certame, caso tenha prestado declaração falsa;

2.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no ato de convocação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos exigidos no item 3.5;

2.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou que forem entregues de forma extemporânea;

2.6. Os requerimentos que não atenderem aos requisitos supracitados ou com preenchimento incorreto, que comprometam a identificação ou o contato com o(a) candidato(a), serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada;

2.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;

2.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

2.9. Não poderá(ão) se inscrever na seleção:

a) O servidor estudante e ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) O servidor do Ministério Público;

e) Parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, de membros da Comissão Examinadora deste processo seletivo.

3 DAS VAGAS

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência;

a. o(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção, observando-se que participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CNJ nº 336/2020;

3.3. Haverá reservas de vagas, no percentual de 5% (cinco por cento), para candidatos(as) que se declararem trans (transexual ou travesti), com base na Resolução CNJ 351 de 28 de outubro de 2020 e seus princípios, bem como na Dignidade da Pessoa Humana, Isonomia, Igualdade Material, Não-Discriminação e Respeito à Diversidade;

3.4. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) integrarão a lista de aprovados(as) para estágio da Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, e serão convocados(as) de acordo com as vagas que vierem a surgir durante a validade da seleção, em estrita observância à ordem de classificação;

3.5. O preenchimento da vaga pelo(a) candidato(a) habilitado(a) estará condicionado ao encaminhamento à Justiça Federal do Amapá, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação no portal <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>, por telefone ou e-mail, de cópia digitalizada dos originais dos documentos:

3.5.1. Identificação pessoal (RG e CPF);

3.5.2. Comprovante de residência;

3.5.3. 01 (uma) foto 3x4 (fundo branco) ;

3.5.4. Documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino superior (Atestado/Certidão de Frequência/Matrícula e Grade/Histórico Curricular)

3.5.5. Atestado médico que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região).;

3.6. A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante apresentação de Termo de Compromisso com as assinaturas devidas;

3.7. O Termo de Compromisso de estágio deverá ser celebrado entre o(a) educando(a) e/ou seu representante ou assistente legal, a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 16º, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012;

3.8. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

5ª (quinta) vaga aberta;

15ª (décima quinta) vaga aberta;

25ª (vigésima quinta) vaga aberta;

35ª (trigésima quinta) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.9. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

3ª (terceira) vaga aberta;

6ª (sexta) vaga aberta;

9ª (nona) vaga aberta;

12ª (décima segunda) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.10. Os(As) aprovados(as) da lista de pessoas que se autodeclararem trans (transexual ou travesti) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

20ª (vigésima) vaga aberta;

40ª (quadragésima) vaga aberta;

60ª (sexagésima) vaga aberta;

80ª (octogésima) vaga aberta; e assim sucessivamente, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.11. Em caso de concomitância de vaga aberta, deverá ser observado primeiro o critério de nomeação de pessoa com deficiência;

3.12. Em não havendo candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) nas cotas, as vagas serão automaticamente revertidas à ampla concorrência.

3.13. As eventuais convocações para o estágio dentro de uma área obedecerão a seguinte ordem:

| Vaga aberta | Lista |
|-------------|-------------|
| 1ª | Geral |
| 2ª | Geral |
| 3ª | Cota Racial |
| 4ª | Geral |
| 5ª | PCD* |
| 6ª | Cota Racial |
| 7ª | Geral |
| 8ª | Geral |
| 9ª | Cota Racial |
| 10ª | PCD* |
| 11ª | Geral |
| 12ª | Cota Racial |
| 13ª | Geral |
| 14ª | Geral |
| 15ª | PCD* |
| 16ª | Cota Racial |
| 17ª | Geral |
| 18ª | Cota Racial |
| 19ª | Geral |
| 20ª | Trans |

* Caso não haja candidatos na lista de Portadores de Necessidades Especiais, será convocado o candidato da Lista de Cota Racial.

4 DA PROVA

4.1. A prova será aplicada para todos os candidatos na data prevista de **08/09/2021**, das 09h às 11h, no município de Oiapoque/AP, em local a ser divulgado até a data de **27/08/2021** no no portal <https://portal.trf1.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm>;

4.2. O (A) candidato (a) deverá apresentar-se para a prova munido de documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos do início da prova;

4.3. A prova terá duração de 2 horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital;

4.4. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e 01 questão discursiva, com a seguinte divisão:

| Área | Nº de Questões | Pontos |
|----------------------------------|----------------|--------|
| NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO | 2 | 2 |
| NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL | 3 | 3 |
| NOÇÕES DE DIREITO CIVIL | 2 | 2 |

| | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|
| NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL | 4 | 4 |
| NOÇÕES DE DIREITO PENAL | 2 | 2 |
| NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL | 4 | 4 |
| NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO | 3 | 3 |
| DISCURSIVA | 1 | 5 |
| TOTAL | 21 | 25 |

4.4.1 Todas as questões de múltipla escolha terão o mesmo valor: 1 (um) ponto.

4.4.2 A questão discursiva valerá 05 pontos. Serão considerados na avaliação os fundamentos que justificam a resposta, a capacidade de raciocínio no encadeamento das ideias e o uso do português padrão.

4.4.3 Somente será corrigida a questão discursiva dos candidatos que obtiveram 50% dos pontos da prova objetiva. Os candidatos que não atingirem esse percentual serão automaticamente eliminados do certame.

4.4.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva.

4.4.5 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

4.5 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atingir o mínimo de 50%, dos pontos possíveis da prova (objetiva e discursiva);

4.6. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em relação ao gabarito preliminar no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar:

a. Será disponibilizado na página do candidato <https://portal.trfl.jus.br/sjap/concursos/estagios/estagios.htm> formulário eletrônico para formulação dos recursos. Não serão recebidos recursos fora deste período.

4.7. Será indeferido liminarmente o recurso sem fundamentação;

4.8. Transcorrido o prazo de recurso e, após a decisão dos recursos interpostos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as);

4.9. O resultado preliminar da prova eletrônica será divulgado no mural da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, bem como no site portal.trfl.jus.br/sjap/;

4.10. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso do resultado preliminar da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito preliminar, nos moldes já indicados no item 4.6.

5 DA NOTA FINAL

5.1. A nota final do(a) candidato(a) compreenderá a soma da nota da prova (nota da prova objetiva somada à nota da prova discursiva).

5.2. Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que:

5.2.1. tiver cumprido a maior parte do curso;

5.2.2. tiver mais idade;

5.2.3. tiver maior carga horária de serviço voluntário no judiciário.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final;

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1. A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará na conveniência da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP, em estrita observância às

necessidades do serviço e previsão orçamentária, garantindo aos classificados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas;

6.2. A convocação será publicada no portal da Seção Judiciária do Amapá e comunicada por meio de telefone/e-mail ao(a) candidato(a);

6.3. Convocado(a), o(a) candidato(a) deverá encaminhar à SESAP-SSJOPQ, para o e-mail sesap.opq@trf1.jus.br, no prazo estipulado, cópia dos documentos exigidos no item 3.5, e atender as demais orientações e solicitações constantes na convocação;

6.4. O(A) candidato(a) que for convocado(a) e não se manifestar para assumir a vaga, no prazo estabelecido no item 3.5, perderá o direito à contratação, hipótese em que será convocado(a) o(a) candidato(a) imediatamente subsequente, obedecida a ordem de classificação;

6.5. Preenchidos todos os requisitos de seleção, o(a) candidato(a) assinará Termo de Compromisso de Estágio;

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares e o resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico da Seção Judiciária do Amapá (portal.trf1.jus.br/sjap);

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP (Diretor do Foro da SJAP);

9 DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, prorrogável por uma vez por igual período, a critério da Administração;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;

10.2. O cronograma previsto poderá ser alterado a critério da Administração;

10.3. O início do estágio dar-se-á com a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelas partes;

10.4. O(A) candidato(a), sendo aprovado(a), deverá ter disponibilidade para estagiar no turno indicado pela Subseção Judiciária de Oiapoque/AP.

10.5. O(A) estagiário(a) terá direito a seguro de acidentes pessoais e auxílio transporte pelo prazo de duração do estágio;

10.6. O estágio será regido de acordo com artigo 16º, parágrafo único, da Resolução N.CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, bem como da Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber observada a vedação da prática do nepotismo determinada pelo enunciado nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça;

10.7. De acordo com a legislação vigente, o estágio não gera vínculo empregatício;

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

JUCÉLIO FLEURY NETO
Diretor da Subseção Judiciária de Oiapoque/AP



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 03/08/2021, às 09:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13646519** e o código CRC **8CB02D1E**.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 1 Princípios administrativos. 2. Noções de organização administrativa. 3. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 4. Atos Administrativos. 5. Agentes públicos. 6. Improbidade administrativa (Lei nº 8429/1992)

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Direitos e garantias fundamentais. 1.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade. 2. Administração Pública. 2.1 Disposições gerais. 2.2. servidores públicos. 3. Poder Judiciário. 3.1 Disposições gerais. 3.2. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. 4 Funções essenciais à Justiça. 4.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 5. Ordem Social (Disposições gerais e seguridade social).

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 2. Das Pessoas Naturais (da personalidade e da capacidade); 3. Domicílio; 4. Das Pessoas Jurídicas; 5. Da prescrição e da decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2. Jurisdição e ação. 3. Dos atos processuais. 4. Processo: formação, suspensão e extinção. 5. Coisa julgada material e formal. 6. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1. Da Aplicação da Lei Penal. 2. Do Crime. 3. Espécies de pena. 4. Ação penal. 5 Extinção de punibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios processuais penais. 2. Competência da Justiça Federal em matéria criminal. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal pública e privada. 5. Ministério Público, Acusado e Defensor. 6. Institutos Despenalizadores. 6.1. Composição civil, transação penal e suspensão condicional do processo. 7. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Regime Geral de Previdência Social. 1.1 Segurados obrigatórios. 1.2 Filiação e inscrição. 1.3 Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. 1.4 Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. 2. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios (disposições gerais e específicas), períodos de carência.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA SUBESÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE/AP - DIREITO - 2021

| EVENTO | DATA PREVISTA |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Portaria indicando a comissão elaboração/correção de provas e apoio. | Até 04/08/2021 |
| Elaboração e testes de formulários (Inscrição e Recursos) | 02/08 a 06/08/2021 |
| Lançamento do edital | Até 06/08/2021 |
| Período de inscrições | 16/08/2021 a 20/08/2021 |
| Divulgação da lista de inscritos e do Local da Prova | Até 27/08/2021 |

| Aplicação das provas | 08/09/2021 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 08/09/2021 |
| Prazo para recurso do gabarito preliminar | 09/09/2021 a 10/09/2021 |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar | 14/09/2021 |
| Prazo para recurso do resultado preliminar | 15/09/2021 a 16/09/2021 |
| Provável data da divulgação do resultado definitivo | 22/09/2021 |

Rua Santos Dumont, 769 - Bairro Centro - CEP 68980-000 - Oiapoque - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0000025-60.2021.4.01.8003

13646519v5

Criado por [ap20244](#), versão 5 por [ap20244](#) em 02/08/2021 20:37:14.